

Boletim de Serviço

Nº 42, 24 de maio de 2023

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES

Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Gerente Administrativo

MÔNICA LOPES DE ASSUNÇÃO

Gerente Substituta de Ensino e Pesquisa

ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE

Gerente Substituta de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	5
PUBLICIZAR	5
RESULTADO FINAL DA 1ª FASE PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DO SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR	5
Portaria - SEI nº 256 de 19 de maio de 2023.....	6
NOMEAR SERVIDORA PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023	6
Portaria - SEI nº 257, de 22 de maio de 2023.....	6
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	6
Portaria - SEI nº 259, de 23 de maio de 2023.....	7
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	7
Portaria - SEI nº 260, de 23 de maio de 2023.....	7
COMPOR O NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA DO HUPAA-UFAL/EBSERH	7
Portaria - SEI nº 261, de 23 de maio de 2023.....	10
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	10
RESULTADO FINAL DA 1ª FASE PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PÓS - GRADUAÇÃO	10
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	12
PUBLICIZAR	12
Portaria-SEI nº 130, de 19 de maio de 2023.	12
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023.....	12
Portaria - SEI nº 133, de 19 de maio de 2023.....	12
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	12
Portaria-SEI nº 134, de 19 de maio de 2023.	14
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023.....	14
Portaria-SEI nº 135, de 19 de maio de 2023.	15

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.....	15
Portaria - SEI nº 136, de 22 de maio de 2023.....	16
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	16
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA.....	18
PUBLICIZAR	18
Portaria - SEI nº 04, de 24 de maio de 2023.....	18



SUPERINTENDÊNCIA**PUBLICIZAR****RESULTADO FINAL DA 1ª FASE PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DO SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR**

O Superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSEH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

Art. 1º PUBLICAR o **resultado final da 1ª fase** do processo seletivo para função gratificada de **Chefia do Setor de Hotelaria Hospitalar**, vinculada à Gerência Administrativa do HUPAA/UFAL.

Classificação dos (as) candidatos (as) inscritos (as):

Classificação	Candidatos(as)	Pontuação	Observação
1	AILTON ROCHA ARAÚJO	12	
2	MARCOS ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO	11	
3	JULIANA VENTURA DOS SANTOS	1	
4	Eduardo Gomes de Oliveira Junior	DESCCLASSIFICADO	Recurso negado.

Art. 2º Classificar para a 2ª Fase – Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, até o 3º colocado dos classificados na 1ª fase.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSEH

Portaria - SEI nº 256 de 19 de maio de 2023

**NOMEAR SERVIDORA PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.002028/2023-74, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Eletrônico nº 05/2023** para **Aquisição de MEDICAMENTOS EM GERAL E ONCOLÓGICOS**:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestora da Ata	Ceyse Karine Dos Santos Silva SIAPE: 325*****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 257, de 22 de maio de 2023

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Adriana Rego Lima Costa**, matrícula SIAPE nº 223****, substituto (a) do cargo de chefia da **Unidade de Saúde Mental** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **26/06/2023 a 07/07/2023**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 259, de 23 de maio de 2023

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Larissa Fernanda de Araújo Vieira**, matrícula SIAPE nº 222****, substituto (a) do cargo de chefia da **Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **01/06/2023 a 02/07/2023 e de 17/07/2023 a 31/07/2023**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 260, de 23 de maio de 2023

COMPOR O NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA DO
HUPAA-UFAL/EBSERH

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a resolução Nº 17 de 02 de maio de 2005 ([30036264](#)), que resolve a implantação do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia - NHE em Alagoas; sendo o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes referência de nível 3 (três);

CONSIDERANDO que o ambiente hospitalar é importante fonte para a notificação das DNC, principalmente os casos mais graves, e que a investigação epidemiológica desses casos pode demonstrar o surgimento de novas doenças ou mudanças na história natural de uma doença ou no seu comportamento epidemiológico, com impacto para a saúde pública no País;

CONSIDERANDO que todo profissional de saúde, independentemente do estabelecimento em que trabalhe, deve notificar às autoridades de saúde as doenças e agravos constantes da lista DNC, de acordo com os instrumentos e fluxos de informação definidos pelos gestores do SUS;

CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Vigilância Sanitária Municipal no Termo de Inspeção Sanitária nº 138/2023, presente no arquivo Notificação (Externo) NOTIFICAÇÃO VIGILÂNCIA (SEI nº 28623516);

CONSIDERANDO a necessidade de executar vigilância epidemiológica no âmbito hospitalar, bem como, subsidiar o planejamento e o fortalecimento da vigilância em saúde no Hupaa;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.008934/2023-82,

Resolve:

Art. 1º Instituir o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) do HUPAA-Ufal/EBSERH

Art. 2º Designar os membros abaixo para compor o referido NHE:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Augusto Suzart Pimenta Neto	151****	Assistente Administrativo
Bárbara Camboim Lopes de Figueirêdo - Vice - Coordenadora	226****	Analista Administrativa - Estatística
Eliane Carvalho Marques Oliveira	397****	Enfermeira
Fábio Henrique Peixoto Menezes - Coordenador	109****	Enfermeiro
Rony Richard Santana Wanderley	222****	Assistente Administrativo
Sheilla Karynna Macedo de Almeida	152****	Técnico (a) de Laboratório

São atribuições do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) :

I - elaborar e manter em operação um sistema de busca ativa para os pacientes internados e atendidos em pronto-socorro e ambulatório da unidade hospitalar, para a detecção das doenças e agravos constantes da [Portaria nº 5/SVS/MS, de 2006](#);

II - elaborar e manter em operação sistema de busca ativa para detecção e notificação dos óbitos ocorridos no ambiente hospitalar, prioritariamente dos óbitos maternos declarados, de mulher em idade fértil, infantil e fetal, nos termos das [Portarias nºs 1.119/GM/MS, de 5 de junho de 2008](#), e [72/GM/MS, de 11 de janeiro de 2010](#), e dos óbitos por doença infecciosa e mal definidos;

III - notificar ao primeiro nível hierárquico superior da vigilância epidemiológica as doenças e agravos de notificação compulsória (DNC) detectados no âmbito hospitalar, de acordo com os instrumentos e fluxos de notificações definidos pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS);

IV - realizar a investigação epidemiológica das doenças, eventos e agravos constantes da [Portaria nº 5/SVS/MS, de 2006](#), detectados no ambiente hospitalar, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e com a

Secretaria Estadual de Saúde (SES), incluindo as atividades de interrupção da cadeia de transmissão de casos e surtos, quando pertinentes, segundo as normas e procedimentos estabelecidos pela SVS/MS;

V - participar da investigação de óbitos maternos declarados e de mulheres em idade fértil, ocorridos no ambiente hospitalar, em conjunto com a comissão de análise de óbitos e em articulação com a SMS e com a SES, nos termos da [Portaria nº 1.119/GM/MS, de 2008](#);

VI - participar da investigação dos óbitos infantis e fetais ocorridos no ambiente hospitalar, em conjunto com a comissão de análise de óbitos e em articulação com a SMS e com a SES, nos termos definidos na [Portaria nº 72/GM/MS, de 2010](#);

VII - incentivar a realização de necropsias ou a coleta de material e fragmentos de órgãos para exames microbiológicos e anátomo-patológicos, em caso de óbitos por causa mal definida ocorridos no ambiente hospitalar;

VIII - desenvolver processo de trabalho integrado aos setores estratégicos da unidade hospitalar, para fins de implementação das atividades de vigilância epidemiológica - tais como os Serviços de Arquivo Médico e de Patologia; as Comissões de Revisão de Prontuário, de Óbitos e de Controle de Infecção Hospitalar; a Gerência de Risco Sanitário Hospitalar; a farmácia e o laboratório - para acesso às informações necessárias à detecção, monitoramento e encerramento de casos ou surtos sob investigação;

IX - validar as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) cujo código da Classificação Internacional de Doenças (CID) indique tratar-se de internação por doença de notificação compulsória, nos termos definidos na Portaria Conjunta nº 20/SAS/SVS/MS, de 25 de maio 2005;

X - promover treinamento continuado para os profissionais dos serviços, estimulando a notificação das doenças no ambiente hospitalar;

XI - monitorar e avaliar o preenchimento das declarações de óbitos e de nascidos vivos;

XII - monitorar, avaliar e divulgar o perfil de morbimortalidade hospitalar, incluindo as DNC detectadas nesse ambiente, subsidiando o processo de planejamento e a tomada de decisão dos gestores do hospital, dos gestores estaduais e dos municipais dos sistemas de vigilância e de atenção à saúde;

XIII - realizar o monitoramento de casos hospitalizados por doenças e agravos prioritários para o SNVS, de acordo com as prioridades definidas pela SVS/MS, com base na situação epidemiológica e na viabilidade operacional; e

XIV - apoiar ou desenvolver estudos epidemiológicos ou operacionais complementares de DNC no ambiente hospitalar, incluindo a avaliação de protocolos clínicos das DNC, em consonância com as prioridades definidas pelos gestores do SNVS.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 261, de 23 de maio de 2023

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - Sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Alessandra Karine Lessa Oliveira**, matrícula SIAPE nº 136****, substituto(a) do cargo de chefia da **Unidade de Diagnóstico por Imagem** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **18/05/2023 a 02/07/2023 e de 23/07/2023 a 31/07/2023**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Fica revogada a Portaria - SEI nº 255, de 18 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

RESULTADO FINAL DA 1ª FASE PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PÓS - GRADUAÇÃO

O Superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

Art. 1º PUBLICAR o **Resultado Final** da 1ª fase do processo seletivo para função gratificada de **Chefia da Unidade de Gestão de Pós - Graduação**, vinculada à Gerência de Ensino e Pesquisa do HUPAA/UFAL.

Classificação preliminar dos (as) candidatos (as) inscritos (as):

Classificação	Candidatos(as)	Pontuação	Pontuação critério de desempate
1	JANATAR STELLA VASCONCELOS DE MELO ME MPOMO	8,0	4,3

2	ROSA ELISA PASCIUCCO DA COSTA	4,5	4,3
3	LAURO SÉRGIO GALVÃO DA CUNHA SANTOS	3,1	1,0
4	JOSE ADAILTON CORTEZ FREIRE	2,7	2,3
5	TATIANE MOISÉS MURÇA	-	-

*A candidata foi desclassificada por não atender o item 9.2 das disposições gerais do Edital 06 de 2023.

Art. 2º Classificar para a 2ª Fase – Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, até o 4º colocado dos classificados na 1ª fase.

Art. 3º Os candidatos deverão acompanhar a informação do horário das entrevistas pelo email comise.hupaa@ebserh.gov.br.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PUBLICIZAR

Portaria-SEI nº 130, de 19 de maio de 2023.

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH – RLCE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.006395/2023-47** deste Hospital:

- **JULIANA MATOS RAMOS – Matrícula SIAPE 223****.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

- **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – Matrícula SIAPE 212****;**
- **SUZANA MAFRA MARINHO – Matrícula SIAPE 223****.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na referida data.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 133, de 19 de maio de 2023

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de

suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.008594/2023-90.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa visando, **AQUISIÇÃO DE OPME'S E OUTROS MATERIAIS (CANCELADOS E DESERTOS)**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes conforme processo nº 23540.008594/2023-90.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Márcio Jamerson Guedes da Silva	113****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Arlanny Rose Ferreira Lima Amorim	213****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Será concedido a EPC 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado o servidor Márcio Jamerson Guedes da Silva para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 134, de 19 de maio de 2023.

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH – RLCE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.006399/2023-25** deste Hospital:

- **JULIANA MATOS RAMOS – Matrícula SIAPE 223****.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

- **SUZANA MAFRA MARINHO – Matrícula SIAPE 223****;**
- **ALINE MALTA COSTA DE MESSIAS – Matrícula SIAPE 228****.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na referida data.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria-SEI nº 135, de 19 de maio de 2023.

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH – RLCE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.003236/2023-91** deste Hospital:

- **ALINE MALTA COSTA DE MESSIAS – Matrícula SIAPE 228****.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

- **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – Matrícula SIAPE 212****;**
- **SUZANA MAFRA MARINHO – Matrícula SIAPE 223****.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na referida data.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 136, de 22 de maio de 2023
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSEH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.006234/2023-53.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa visando, **Aquisição de Impressoras Finalísticas**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.006234/2023-53.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	
Alexandro Conceição dos Santos	318****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Coordenador
Bruno Albuquerque de Oliveira	223****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Integrante Técnico
Olival Santos Da Silva Filho	223****	Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados	Integrante Técnico
Marina Montenegro dos Santos Padilha	223****	Setor de Administração	Integrante Administrativo

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Será concedido a EPC um prazo de mais 15 (quinze) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado o servidor Alexsandro Conceição dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Fica revogada a Portaria - SEI nº 107, de 24 de abril de 2023.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA
PUBLICIZAR
Portaria - SEI nº 04, de 24 de maio de 2023

A GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA (GEP) DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES (HUPAA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL), vinculado à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), considerando a organização do evento da nona edição da Jornada Acadêmica do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes, no ano de 2023.

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 03, de 19 de maio de 2023, publicada no Boletim nº 41, de 19 de maio de 2023. E designar os colaboradores abaixo para composição do Grupo de Trabalho (GT) da IX Jornada Acadêmica do HUPAA, com atividades até outubro/2023.

MEMBRO	SIAPE	Lotação
ANDERSON LÚCIO MORAIS TANAJURA	224****	FISIOTERAPIA
ANDRESSA ARAUJO DE AMORIM MOREIRA	223****	FISIOTERAPIA
CAIO GALVÃO ARAGÃO	218****	UGITS/SGPITS/GEP
CLAUDIA SARMENTO PORTO DE MELO	254****	ENFERMAGEM
CELINA DE AZEVEDO DIAS	220****	SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE
ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA	133****	MEDICINA
ELYSSIA KARINE NUNES MENDONÇA RAMIRES	238****	NUTRIÇÃO
ERIKA MARIA ARAÚJO BARBOSA DE SENA - Presidente	198****	UGETE/SEGE/GEP
FAYRUZ HELOU MARTINS	220****	PSICOLOGIA
GUILMER BRITO SILVA	164****	UES/GEP
JANATAR STELLA VASCONCELOS DE MELO ME MPOMO	225****	UGPOS/SEGE/GEP
JOSE GUTEMBERGUE DE VASCONCELOS BEZERRA	223****	TERAPIA OCUPACIONAL
LAURO SERGIO GALVAO DA CUNHA SANTOS	135****	SETISD
MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO PESSOA DE SANTANA	218****	FONOAUDIOLOGIA
MARCOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO	162****	HOTELARIA
MARIA ISABEL FERNANDES CALHEIROS	224****	BV/UES/GEP
MARIO JORGE JUCÁ	027****	SGPITS/GEP
MONICA LOPES DE ASSUNÇÃO	335****	SEGE/GEP
RUTE CORREIA DA SILVA MORAIS	305****	SERVIÇO SOCIAL
ROSA ELISA PASCIUCCO DA COSTA	194****	EDUCAÇÃO FÍSICA
SABRINA SUELLY GOMES DA SILVA ARAÚJO	154****	FARMÁCIA
VANESSA MARIA DA SILVA CAVALARI	218****	ENFERMAGEM

2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MONICA LOPES DE ASSUNÇÃO

Gerente de Ensino e Pesquisa (Substituta) – HUPAA-UFAL/EBSERH